



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0953

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Auriflama** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02:

LEI

PÁGINA 03:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2.024 - DISPENSA
39/2.024

PÁGINA 04:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PÁGINA 05:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0953

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= LEI N.º 2.926 DE 06 DE MAIO DE 2024 =

“Autoriza a concessão de repasse financeiro a título de Subvenção Sociais para a Entidade Lar Batista de Crianças e dá outras providências ”

A Câmara Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo **APROVOU** e sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro mediante assinatura de Termo de Colaboração/Fomento nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, que regulamenta o repasse ao terceiro setor, no valor de até R\$ 81.378,26 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com valor previsto mensal no valor de até R\$ 9.884,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para o Lar Batista de Crianças, inscrita no CNPJ sob nº 60.958.972/0004-68, com sede na Rua Guaianazes, S/N, Centro, Chácara do Orfanato, no município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo.

Artigo. 2º - Para fazer face à aplicação do artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 81.378,26 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Parágrafo Único: O Crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0953

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2.024 – DISPENSA 39/2.024

Processo nº 0200003003/2.024

Contrato nº 53/2.024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.660.594/0001-03.

CONTRATADA: **LOPES SUPERMERCADOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.963.443/0002-25, estabelecida na Rua João Pacheco de Lima, nº 54-11, Bairro Centro, CEP: 15.350-000, na cidade de Auriflama/SP.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O contrato decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 39/2.024, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100 (cem) cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade do município, para suprir as necessidades do Departamento de Assistência e Promoção Social, até que seja concluído o Processo Licitatório nº 53/2.024, Pregão nº 15/2.024, Processo Administrativo nº 0200002500/2.024, para o fornecimento durante o exercício de 2.024, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 29/04 à 28/08/2.024.

DOTAÇÃO: Ficha: 255: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.32.03 – Material Destinado à Assistência Social.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Auriflama/SP, 29 de abril de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.860.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO “PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIA - 2024”

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, prefeita de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/2005 e dos Decretos Municipais nº 41/2005, nº 21 e 22/2024.

RESOLVE:

Homologar o processo de inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Programa Bolsa de Estudos Universitária, por estar regular e formalmente em ordem atendendo às diretrizes e preceitos da Lei Municipal nº 1.516/2005 e do Decreto Municipal nº 041/2005. Conforme lista de contemplados por ano letivo, o presente Processo, a ser publicado no Diário Oficial de Auriflama, no dia 30 de abril de 2024.

Determina ao Departamento de Educação para que, em conformidade com a Lei nº 1.516/2005 e Decreto nº 041/2005, proceda ao arquivo da documentação complementar, assim como, para que se proceda a abertura de competentes processos de concessão do benefício aos contemplados.

Prefeitura de Auriflama, 30 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita de Auriflama.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Deptº. de Educação.

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Deptº Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0953

terça-feira, 7 de maio de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PACHECO DE LIMA, Nº 54-102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE AURIFLAMA/SP, PARA SEDIAR O DETRAN.

Eu, **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, do Sr. **ADELINO GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº2703231 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 153.836.798-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Miranda, nº 53-21, Bairro Centro, CEP: 15.350-000, na cidade de Auriflama/SP, pelo valor de R\$50.495,04 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 06 de maio de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 5